

D. Alvim

priação corrente por conta da verba -
Obras Publicas -

Artº 4.º - Revogam-se as disposições em
contrario -

Sala das sessões da Camara Municipal
de Piracicaba 6 de Setembro de 1897. -

- Dr. Paulo de Moraes Barros
- Joaquim André de Sampaio
- José Ferraz de Camargo Junior
- José Gabriel Bueno de Mattos
- Dr. Verguato da Silva Leite

(D)

44

X

Lei sobre a concessão de um terreno
no Salto, a Antonio Ribeco. -

A Camara Municipal da cidade de Piracicaba, decreta:

Artº 1.º - É concedida ao cidadão Antonio Ribeco a foriscação para aproveitar em construção uma area de dez palmos de ter-

sem em cada uma das tres faces do moinho de sua propriedade, junto ao Salto do rio Piracicaba, como demonstra a plan^{ta} apresentada.

Art. 2.º - Esta concessão é feita com a reserva de direitos de terceiros, podendo a Camara Municipal desapropriar a area de terreno, ora concedida, quando lhe aprouver, sem que o concessionario tenha direito a indemnização alguma.

Art. 3.º - O concessionario pagará pela forza motriz, ora empregada, que não poderá ser augmentada sem autorisação da Camara, a quantia de duzentos e quarenta mil réis annualmente.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrario.

Ata das sessões da Camara Municipal de Piracicaba, 6 de Setembro de 1897.

Dr. Paulo de Moraes Barros.
Georgium André de Sampaio
José Terras de Camargo Junior
Dr. Torquato da Silva Leite
José Gabriel Bueno de Mattos